



Prefeitura Municipal de Itaiaia

LEI Nº 678 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itaiaia no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 291.283,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 14.564,18 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Artigo 2º - O presente crédito será destinado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, para cumprir o objeto do convênio nº 145/2014 do Programa Somando Forças, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e o Município de Itaiaia, visando a Revitalização da Praça Boa Forma no Bairro Jardim Itaiaia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal

LEI Nº 679 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itaiaia no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.437.062,36 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e sete mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 71.853,12 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e três mil reais e doze centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, para cumprir o objeto do convênio nº 155/2014 do Programa Somando Forças, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e o Município de Itaiaia, visando a Revitalização da Praça Jardim Itaitaia/ Ginásio Poliesportivo Coberto.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal

LEI Nº 680 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itaiaia no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 543.540,01 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e um centavo), e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 27.177,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, para cumprir o objeto do convênio nº 217/2014 do Programa Somando Forças, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e o Município de Itaiaia, visando a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Vale do Ermitão

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal

LEI Nº 681 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itaiaia no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 434.741,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 21.737,09 (vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos) em conformidade com os artigos 40, 41, 42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, para cumprir o objeto do convênio nº 216/2014 do Programa Somando Forças, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e o Município de Itaiaia, visando a Revitalização da Praça no Bairro Vila Odete.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

CNPJ 02.080.093/0001-37 - REGISTRO SINDICAL: 46 000 2163/98
AV. JOÃO FERREIRA PINTO, 46/403 - CENTRO - RESENDE/RJ
CEP 27 510-070 - ((24) 3354 2072

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Resende/RJ, convoca todos os Servidores Públicos Municipais, estatutários ou não, associados ou não a esta entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2014, às 17h15min em 1ª (primeira) chamada e às 17h45min em 2ª (segunda) e última chamada, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Resende, com endereço a Rua Padre Couto, nº 10, Centro, Resende, Cep: 27511-150, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão sobre o novo Estatuto do Servidor; b) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicação encaminhada ao Prefeito José Rechuan Júnior no dia 24 de março de 2014; c) Discussão e deliberação para deflagração do estado de greve; d) Assuntos Gerais. Resende, 12 de junho de 2014.

MARCO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA
Presidente



Prefeitura Municipal de Rio Claro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

O Município de Rio Claro, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar, licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada: Pregão Presencial nº 013/2014 - Processo de despesa nº 240/2014 Objeto: Aquisição de 01 veículo automotor, zero km, conforme especificação e quantitativo contidos no Projeto Básico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, mediante recursos do FUNDEB. Data e hora de abertura da licitação: Dia 30 de Junho de 2014, às 08:30 horas.

Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no endereço acima mencionado e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas(500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 16:00h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail compras.pmr@rioclaro.rj.gov.br

Rio Claro/ RJ, 12 de Junho de 2014.

Tatiana Bastos de Freitas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Rio Claro

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Claro e Renna Assessoria Ambiental à Indústria Ltda (RENNDEL). OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público (área de aproximadamente 42.500m, na Estrada de Tocos nº 2000, Itambé, no 1º Distrito). DESTINAÇÃO: Descaracterização de carcaças de pneumáticos inservíveis e fabricação de artefatos de borracha. PRAZO: 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período. FUNDAMENTOS: Artigo 30, Inciso VII e Artigo 93, § 1º da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 296, de 15 de abril de 2005, autorizado pela Lei Municipal nº 732, de 25/04/2014.

Rio Claro, 05 de maio de 2014.

Raul Machado
Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio Claro

DECRETO Nº. 1720, de 12 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições do seu cargo; Considerando que no dia de ontem faleceu Dom Vital João Geraldo Wilderink, Bispo Emérito de Itaguaí; Considerando importante manifestar o pesar pela perda ora ocorrida e, Considerando a necessidade de solidarizar-nos com a dor de todos os familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Rio Claro em sinal de pesar pela perda Dom Vital João Geraldo Wilderink, Bispo Emérito de Itaguaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Rio Claro/RJ, 12 de junho de 2014.

RAUL MACHADO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer da Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral autorizando a contratação da empresa Jessé de Souza Ferreira Ferragens e Ferramentas - ME, referente confecção e instalação de grades de proteção em Unidade de Saúde/PSF Cabral/ Alambari, no valor global de R\$ 6.234,77 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 16.723/2014, nos termos do art. nº 24, Inciso IV, da Lei 8.666/90 e suas alterações.

Ratifico

Resende, 12 de junho de 2014.

Daniel Brito Pereira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pinto Ribeiro, nº 65 - Centro - Barra Mansa/RJ - CEP: 27.310-420
Telefax: (0XX24) 3322-7999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2014 que a abertura da licitação foi adiada e remarcada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LINKS DE DADOS EM FIBRAS ÓPTICAS E RÁDIOS PARA ATENDER A UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ PARA ACESSO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NA REDE DA PREFEITURA, COM VISTAS A MELHORAS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO (AÇÃO 4 DO PNAFM), BEM COMO PARA ACESSO A INTRANET E INTERNET Abertura das Propostas: 30/06/2014 às 10:30 horas Início da Disputa de Preços: 30/06/2014 às 11:00 horas Adquirar seu edital no site: www.caixa.gov.br Dúvidas(024)2106-3456

Paloma Sapede Silvério
Pregoeira Oficial do Município de Barra Mansa



Prefeitura Municipal de Barra Mansa



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ
Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Cep: 27.310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001 - 44 - Inscrição Estadual - ISENTO
E-mail - compras.cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 024/14

O Superintendente da Fundação de Cultura de Barra Mansa, no uso das atribuições de seu cargo.

R E S O L V E :

NOMEAR, MILENA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Recursos Humanos, desta Fundação, e conceder Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo, a partir desta data.

Barra Mansa, 02 de Junho de 2014.

Claudio Eduardo Chiesse de Castro
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA COMISSÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS INTERESTADUAIS DO BRASIL. Pelo presente edital, estão convocados todos os bombeiros civis do Estado do Rio de Janeiro e outros entes Federativos, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação Interestadual dos Bombeiros Civis, Brigadistas, Socorristas, Salva Vidas, Instrutores, Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos em Meio Ambiente, Técnicos e Auxiliares de Enfermagens e Profissionais de Saúde, denominada por BRAVO BPC, a ser realizada no dia 25 de junho de 2014, na Rua Candido Teodoro de Souza, nº 520 - Monte Cristo - Barra Mansa/RJ, CEP: 27343-040, tendo a 1ª convocação às 08h30min, e a 2ª convocação às 09h30min, com qualquer número de presentes que tenham por objetivo deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Participar dos debates técnicos e aprovação da proposta da Comissão sobre criação da BRAVO BPC e Fundação da mesma; 2 - Aprovação do Estatuto Social da Associação; 3 - Eleição e posse da 1ª Diretoria e Conselhos da BRAVO BPC, dos Bombeiros Civis; 4- Outros assuntos de interesse da Diretoria Eleita. Barra Mansa, (RJ) 10 de junho de 2014.

Júlio Cesar Marcondes
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Barra Mansa



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ
Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Cep: 27.310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001 - 44 - Inscrição Estadual - ISENTO
E-mail - compras.cultura@barramansa.rj.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação de Cultura de Barra Mansa, torna público as Dispensas de Licitação realizadas em ABRIL de 2014, conforme o artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº	Modalidade	Emissão	Órgão	Empresa Adjudicada	Especificação	Valor Global em R\$
044/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO	28/04/2014	FUNDAÇÃO DE CULTURA	MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME	Contratação de firma especializada em locação de equipamento de alarme com monitoramento 24 h, manutenção corretiva e emissão de relatório diário, para o Centro de Cultura Fazenda da Posse, por um período de 12 meses.	900,00



Leia, assine e anuncie.

comercial@avozdacidade.com

(24) 3322-3881



Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade, no seu bairro, na sua rua ou na sua casa.

Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

Circulando em 30 municípios do interior do Rio de Janeiro.

www.avozdacidade.com

EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO EXÉRCITO
ACADEMIA MILITAR DAS
AGULHAS NEGRAS

Ministério da
Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

(ACADEMIA REAL MILITAR / 1811)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da AMAN, de acordo com a Lei 10.520, de 17 Jul 02, Lei 8.666, de 21 Jun 93, Dec. 3555, de 08 Ago 2000, Dec. 7892, de 23 Jan 2013 e Dec. 5450, de 31 Mai 2005, faz saber que realizar-se-á, por meio eletrônico no site [HTTP://www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) a seguinte licitação:

- Dia 25 JUN 14, às 14:00 horas: (Pregão Eletrônico nº 075 / 2013 - AMAN, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO E ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DAS CALDEIRAS À VAPOR, em proveito da Academia Militar das Agulhas Negras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do pregão em referência.

2. Demais informações, bem como a íntegra do edital, poderá ser obtida no endereço eletrônico acima ou no Serviço de Aprovisionamento da AMAN. Tel: (24) 3388-4702.

TIAGO REZENDE DE CASTRO GUIMARÃES - Capitão
Pregoeiro da AMAN